



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 04/2016.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO - ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.009.852/0001-42, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 01532 – C, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Alexandre Jorge Lopes Cansanção, portador da Cédula de Identidade n.º 566.196 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 469.094.354-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029487/2013-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2014, firmado em 01 de fevereiro de 2014, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e originais, componentes e acessórios de reposição para os Equipamentos, Instrumentos periféricos ou não, e a Central de Ar Comprimido pertencentes à Faculdade de Odontologia e ao Gabinete Odontológico do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 29 de janeiro de 2016.

  
Prof.a. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE  
Maria Valéria Costa Correia  
Reitora - UFAL

  
ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: